santa maria da feira câmara municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO	Gabinete de Rede Social e Inovação
MISSÃO	Promover o desenvolvimento social local utilizando estratégias de diagnóstico e planeamento integrado, capacitar e qualificar agentes e instituições, e dinamizar parcerias, capazes de potenciar uma ajustada e inovadora intervenção social concelhia.

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Director Municipal)	Nível Intermédio de 1.º Grau (Director de Departamento)	Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (A designar)
			x

NATUREZA

UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA
	x

ENQUADRAMENTO HIERARQUICO	Integra a Divisão de Desenvolvimento Social
DELIBERAÇÃO	Deliberado em reunião de Câmara de 21/02/2022

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ACTIVIDADE

1	Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, bem como assegurar a sua articulação com as prioridades definidas a nível nacional e regional;
2	Elaborar e atualizar os instrumentos estratégicos da Rede Social: Diagnóstico; Plano de Desenvolvimento Social; e Planos de Ação;
3	Assegurar o apoio ao funcionamento do Núcleo Executivo da Rede Social e Conselho Local de Ação Social;
4	Emitir pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, após aprovação em CLAS;
5	Assegurar, na componente social, a articulação e interlocução com a gestão dos fundos e programas nacionais e comunitários na área social;
6	Propor medidas, programas e ações que visem a integração social em articulação com as entidades da rede concelhia e organismos existentes;

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

7	Efetuar estudos de diagnóstico e apresentar propostas de intervenção em zonas socialmente degradadas;
8	Prestar apoio técnico na execução de projetos e programas de intervenção social às associações e organizações do concelho no domínio do desenvolvimento social;
9	Assegurar o funcionamento da Plataforma da Rede Social concelhia, nomeadamente através: atualização do observatório social; divulgação de programas nacionais e comunitários; divulgação de informação de interesse para as entidades parceiras; atualização do registo municipal das organizações sociais;
10	Análise e tramitação das candidaturas recebidas no âmbito do Regulamento de Apoio a Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos;
11	Monitorizar os Protocolos de Cooperação entre a Autarquia e Entidades privadas sem fins lucrativos;
12	Proporcionar formação e capacitação contínua aos agentes locais, parceiros dos Fóruns Sociais de Freguesia /União de Freguesias;
13	Facilitar a implementação de uma metodologia participativa na intervenção dos 21 Fóruns Sociais de Freguesia ou União de Freguesias, de forma a promover ações concertadas, proactivas e em parceria, com vista a gerar eficiência e eficácia na rede de serviços e respostas sociais instaladas em cada comunidade;
14	Promover, em parceria com as entidades parceiras da Rede Social, bienalmente, a iniciativa Mosaico Social;